

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE BELÉM DO PIAUÍ 2023

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I = DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Belém do Piauí instituído pela Lei Municipal Nº 265/17, de 11/08/2017, regulamentado pelos Decretos Municipais Nº 30/2023 e Nº 31/2023, de 18/10/2023, doravante denominado simplesmente de CAMPEONATO BELENENSE 2023, que será disputado entre as equipes: TDS, VILLA REAL, PALMEIRAS, CARQUEIJO, CORINTHIANS, RUSSIM e ROCK & GOL, tem por finalidade incentivar a prática do Futebol Amador no Município de Belém do Piauí e Integrar os participantes (atletas e dirigentes) em um ambiente de amizade e de respeito às normas da competição com disciplina, educação e espírito esportivo.

Art. 2º - O Campeonato Belenense 2023 é um incentivo a modalidade de futebol em Belém do Piauí, representadas por equipes amadoras na categoria adulta masculino.

Art. 3º - O CAMPEONATO BELENENSE 2023 é uma promoção da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

CAPITULO II = DA DIREÇÃO GERAL

Art. 4º - A Direção Geral da Competição ficará a cargo da Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora.

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DISCIPLINAR E JULGADORA

Art. 5º - Compete a Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora as seguintes atribuições:

- a- Elaborar a tabela;
- b- Adotar todas as providências de ordem técnica necessária à realização da partida;
- c- Designar e alterar – caso necessário – dia, hora e local para as partidas;
- d- Escalar árbitros, assistentes e observadores da presidência a pedido das equipes e contratados por eles;
- e- Tomar conhecimento de relatórios e súmulas após as partidas;
- f- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, de acordo com as necessidades.

CAPÍTULO III = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Não haverá mando de campo nas partidas,

Art. 7º - Somente poderão participar de jogos os atletas que forem inscritos, por sua equipe, junto a Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora até o final da Fase Classificatória.

Art. 8º - O atleta inscrito por uma equipe não poderá competir por outra, caso ele já tenha participado de algum jogo.

Parágrafo único: O atleta cumprindo suspensão não poderá participar por nenhuma equipe até o seu cumprimento.

Art. 9º - As equipes participantes do CAMPEONATO BELENENSE 2023 reconhecem e concordam que serão aplicadas medidas disciplinares pela Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora do evento, conforme as disposições previstas neste regulamento. Como única e definitiva instância para as questões que surjam com o decorrer do campeonato, entre eles ou, entre eles e a organização, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, do Poder Judiciário.

PARAGRAFO ÚNICO – A equipe que abandonar o jogo antes de seu término e provocar qualquer atitude perderá os pontos automaticamente, além de sua desclassificação.

Art. 10 - Durante a realização do CAMPEONATO BELENENSE 2023, a Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora se reunirá, quando necessário, incumbidos de apreciar e julgar as infrações, devendo o seu funcionamento obedecer às normas deste regulamento.

Art. 11 - A Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora aplicará as punições de acordo com o Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora é soberana em suas deliberações, não podendo haver protesto ou veto algum em seus julgamentos.

Art. 12 - As inscrições dos atletas serão feitas pelas equipes(times) e estas repassam para a Comissão Organizadora, Disciplina e Julgadora.

Art. 13 - O início do CAMPEONATO BELENENSE 2023 será no dia 28 de outubro de 2023, no Estádio Municipal “Malhadão” as 17:00h com partida constante da Tabela do Campeonato (Anexo I) que é parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO IV = DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 – Para a devida inscrição de atletas no CAMPEONATO BELENENSE 2023 o responsável pela equipe deverá apresentar junto a Comissão Organizadora toda a documentação exigida para sua devida regularização, sendo:

- a – Lista nominal com nome e assinaturas dos atletas inscritos, sendo no mínimo 11 e no máximo 22 jogadores;
- b – Cópia do Título Eleitoral ou Certidão Eleitoral;
- c – Cópia da Carteira de Identidade, ou;
- d – Cópia da Carteira de motorista
- e – Assinar Declaração que não estar inscrito em torneios, campeonato ou similar de Futebol Profissional.

Parágrafo único – Cada equipe poderá inscrever até 03(três) jogadores que não tenham Domicílio Eleitoral neste Município. Para efeito de prazo eleitoral (TITULO DE ELEITOR), adota-se a data de 19/09/2023, como limite para efeitos de domicílio eleitoral no município.

Art. 15- Após a entrega da relação dos atletas, será permitida a complementação de nomes nas fichas de inscrições a equipes que não atingiram o limite de inscrição previsto no Art. 15, até a última partida da equipe na Fase Classificatória.

Art. 16 - O atleta, que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe, estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 17 - A equipe deverá ser composta pelos seguintes membros:

- a – Diretor-Técnico;
- b – Técnico;
- c – Massagista.

Art. 18 – Todos os atletas inscritos poderão ficar no banco de reservas da sua equipe, excetuando-se, aquele que chegar depois de quinze minutos iniciais da partida, ficando assim, impedido de participar daquela partida.

CAPÍTULO V = DA FORMA DE DISPUTA

Art. 19 - O sistema de disputa obedecerá a Tabela do Campeonato, dividindo-se em Fase Classificatória, Fase Semi-final e Final.

As fases serão disputadas da seguinte forma:

FASE CLASSIFICATÓRIA – Todas as equipes se enfrentarão em 01(um) jogo. Serão classificadas nesta fase as equipes que ficarem em 1º, 2º, 3º e 4º colocado.

FASE SEMI-FINAL – será disputada em jogo único e em duas chaves, “A” e “B”, formadas da seguinte forma:

Chave “A”, se enfrentam 1º e 4º colocados na fase classificatória, não havendo vantagem de empate.

Chave “B”, se enfrentam 2º e 3º colocados na fase classificatória, não havendo vantagem de empate.

FASE FINAL

3º COLOCADO

Será disputado em jogo único entre as equipes perdedoras das Chaves “A” e “B” na fase semi-final.

Parágrafo único: Nesta fase não haverá vantagem

CAMPEÃO

Será disputado em jogo único entre as equipes classificadas das Chaves “A” e “B” na fase semi-final.

Parágrafo único: Nesta fase não haverá vantagem.

Nas disputas das semi-finais, do 3º colocado e de Campeão, se as partida terminarem empatadas no final dos 90 (noventa) minutos, esta será decidida através de cobrança, alternadas, de 05(cinco) penalidades máximas para cada equipe, caso persista o empate, adote-se o critério de mata-mata, cobrando penalidades de 1 x 1 até que se conheça o vencedor. Se todos os atletas cobrarem e não se chegar ao vencedor, passa-se a sorteio imediatamente.

CAPÍTULO VI = PARTICIPAÇÃO DO ATLETA

Art. 20 - São condições necessárias para que um atleta participe da competição:

- 1 – Não estar cumprindo pena imposta pela Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora;
- 2 – Satisfazer todas as exigências contidas neste regulamento,
- 3 – Constar na ficha de inscrição,
- 4 – Ser inscrito em prazo hábil;
- 5 – Gozar de perfeito estado de saúde,
- 6 - A inscrição de menores de idade é de inteira responsabilidade da equipe e dos dirigentes, dos pais ou responsáveis, sendo necessário neste caso, apresentar autorização do responsável;

Art. 21 – Todos os jogos terão 02(dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 22 - Nenhuma equipe poderá iniciar o jogo com menos de 07 (sete) atletas.

Art. 23 - Sempre que uma equipe, atuando com 07 (sete) jogadores, tendo um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 minutos para o seu tratamento ou recuperação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esgotado o tempo previsto neste artigo, sem que o atleta seja reincorporado a sua equipe o árbitro dará como encerrada a partida.

Art. 24 - Cada equipe poderá fazer até 05 (cinco) substituições.

Art. 25 - Os atletas deverão estar uniformizados para o jogo, com chuteiras, camisetas, calções e meiões com predominância de cor, caso contrário à equipe será penalizado com a perda dos pontos do jogo realizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É proibido ao atleta jogar portando objetos extra futebol, tais como anéis ponti-agudos, pulseira, relógio, correntes, ou parte do corpo engessado.

Art. 26 - Se por qualquer motivo alguma equipe vir deixar de participar do Campeonato, estando o mesmo em andamento, permanecem válidos todos os resultados efetuados pela mesma na fase em disputa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe que provocar W.O. será eliminada da competição.

Art. 27 - Neste Campeonato serão válidos somente os pontos ganhos:

a – Vitória anota-se 03 (três) pontos;

b – Empate anota-se 01 (um) ponto;

c – Derrota anota-se 00 (zero) ponto;

d – WO anota-se 00 (zero) ponto para a equipe causadora e 03 (três) pontos para a equipe que estiver em campo.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 28 - Critérios de desempate:

1 – maior número de vitórias;

2 – maior saldo de gols marcados;

3 – maior número de gols marcados;

4 – melhor confronto direto;

5 - menor número de gols sofridos;

6 - menor nº de cartões vermelhos;

7 - menor nº de cartões amarelos;

8 – sorteio.

CAPÍTULO VII = DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 29 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo o adiamento, interrupção, suspensão do jogo, em casos de:

a- Em virtude do mau tempo;

b- Falta de garantia na realização do jogo

c- Conflitos diretos ou distúrbios graves, dentro ou fora do campo, que impossibilite a realização do jogo.

Art. 30 - Os jogos suspensos antes do tempo regulamentar, por qualquer um dos motivos anunciados no Art. 29, voltará a ser realizado integralmente se nenhuma das equipes for a causadora da suspensão no momento do fato, cabendo a Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora designar o dia e hora para o novo jogo.

1º - Nos casos previstos neste regulamento, para a transferência ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório narrar as ocorrências acontecidas com todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

2º - Caso seja necessário complementação da partida, somente poderá participar os atletas que no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da partida.

3º - Na hipótese da realização de nova partida poderão participar todos os atletas inscritos na competição.

CAPÍTULO VIII = DAS PREMIAÇÕES

Art. 31 - Serão entregues prêmios em espécie nos valores de **R\$ 6.000,00(seis mil e quinhentos reais) para a equipe Campeã, R\$ 3.000,00(três mil reais) para a equipe Vice Campeã, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) par a equipe 3º Colocado, o jogador revelação, o jogador artilheiro e o goleiro menos vazado receberão prêmio de R\$ 300,00(trezentos reais) cada, troféus e medalhas definitivos referentes ao CAMPEONATO BELENENSE 2023.**

CAPÍTULO IX = DAS DISCIPLINAS

Art. 32 - O árbitro tem autoridade de expulsar qualquer atleta ou dirigente que vier a proceder de forma antidesportiva até 24 (vinte e quatro) horas após o jogo.

Art. 33 - O atleta, dirigente, técnico, massagista que vier a agredir moral ou fisicamente árbitro, auxiliares, mesário ou coordenadores do campeonato além da punição imposta pelo árbitro, será julgado pela Comissão Organizadora.

a – Quando a agressão for física, o agressor estará sumariamente eliminado do Campeonato, podendo esta punição ser maior dependendo das conseqüências;

b – Quando a agressão for moral, o instrutor estará sujeito à pena a ser aplicada pela Comissão Organizadora.

c – O dirigente ou qualquer outro membro da equipe que vier a infringir o acima descrita sofrerá as penas citadas.

Art. 34 - Todos os recursos impetrados deverão ser entregues até 24 (vinte quatro) horas após o término do jogo em questão, encaminhados a Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora com fundamentação plausível.

Art. 35 - Os Cartões Amarelos e Vermelhos apresentados em partidas que venham a ser interrompida serão considerados para todos os efeitos legais. Mesmo que venha ser marcada uma nova partida o atleta não poderá participar da mesma e cumprirá uma partida automática e cabendo a julgamento se necessário.

Art. 36 - O atleta ou qualquer dirigente de equipe que vier a ser expulso (cartão vermelho) de um jogo estará suspenso automaticamente do próximo jogo, independente das penas que vier a ser aplicada pela Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora.

Art. 37- O atleta ou qualquer dirigente de equipe que vier a receber 02 (dois) cartões amarelos será suspenso automaticamente do próximo jogo.

Parágrafo único: Os cartões amarelos recebidos na fase classificatória, serão zerados para a fase semi-final.

Art. 38 - É de total responsabilidade da equipe o controle de cartões amarelos e vermelhos de seus jogadores.

Art. 39 - A equipe que utilizar atletas irregulares na partida e caso for vencedora, será declarada perdedora dos pontos conseguidos na partida e o atleta estará sujeito a penalização caso seja constatado a irregularidade.

a – Na suspeita de irregularidade de atleta, o mesmo deverá apresentar à organização, documentação necessária original;

b – A equipe que entrar com recurso, terá de protocolar documentos que comprovem a irregularidade do atleta ou equipe em questão até às 12:00h do dia seguinte da partida nas dependências da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO X = MEDIDAS DISCIPLINARES E JUDICANTES

Art. 40 - As equipes participantes do CAMPEONATO BELENENSE 2023 desde já indicam e reconhecem a Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles, renunciando expressamente, assim, a valer-se da Justiça Comum para esses fins.

Art. 41 - As equipes participantes, recorrendo à Justiça Comum, serão desligadas sumariamente do CAMPEONATO BELENENSE 2023

Art. 42 – Toas as equipes assumem o compromisso de disputar o campeonato até o seu final, cumprindo fielmente o que determina a Tabela dos Jogos.

Art. 43 - Qualquer equipe punida administrativamente que desrespeite à punição, terá como implicação à perda de seus pontos.

CAPÍTULO XI = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Todas as equipes que participarem do CAMPEONATO BELENENSE 2023 serão submetidas a este regulamento bem como, às leis desportivas vigentes, e assim se submeterão sem reservas a todas as conseqüências que dela possa emanar.

Art. 45 - Todos e qualquer incidente e acidente que possa a vir a ocorrer dentro ou fora do campo com os atletas será de inteira responsabilidade do atleta e da direção das equipes envolvidas.

Art. 46 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Disciplinar e Julgadora.

Art. 47 - Este regulamento geral entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

Belém do Piauí, 19 de outubro de 2023.

DE ACORDO: